



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 442/2021.**

**Dá nova redação aos Anexos e Quadro que menciona da Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021, que “*Institui o Plano Plurianual do Município de Cabo Frio para o período 2022 a 2025*”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO resolve:**

Art. 1º Os Anexos da Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Cabo Frio para o período de 2022 a 2025, a seguir discriminados, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos constantes desta Lei:

- I – Anexo I – Demonstrativo da Evolução da Receita;
- II – Anexo VI – Valores por Funções e Unidades Orçamentárias;
- III – Quadro 08.001 – IBASCAF constante do Anexo VII – Metas e Prioridades;
- IV - Totalizador do PPA.

Art. 2º A Lei nº 3.323, de 2021, passa a vigorar com os seus Anexos consolidados com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais Quadros e Anexos constantes da Lei nº 3.323, de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cabo Frio 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**

*Prefeito*